



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 780

Data: 28 de novembro de 1980.

Súmula: Concede aumento de salário ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 80% (oitenta por cento) ao servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranacity, a partir - de 1º de janeiro de 1981.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1980.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL


José Rodrigues
SECRETÁRIO

